

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 23 de março de 2022    Ano III | Edição 479

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
Atos Oficiais	2
Decretos	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3</b>
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>4</b>
Atos Administrativos	4
Comunicado	4
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>4</b>
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>6</b>
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Educação - CME	7
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>7</b>
Atos Oficiais	7
Resoluções	7
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.209 – DE 18 DE MARÇO DE 2022**

*“Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, nos termos da Lei Municipal n.º 3.434/91 (biênio 2021/2023)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e de acordo com as indicações efetuadas pelos órgãos públicos e entidades que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme consta no Ofício COMDICA n.º 046/2022 (expediente n.º 31.119/22), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçatuba,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, nos termos da Lei Municipal n.º 3.434, de 6 de março de 1991, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Evelyn Dias Lopes

Suplente: Vitor Lucas Checon

b) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Luís Cláudio de Sousa Guimarães

Suplente: Silmara Aparecida Pacce Negrão

c) Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Douglas de Souza Gregório

Suplente: Maria Elizabeth dos Santos Catalani

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marilene Bortolotti Boraschi

Suplente: Cláudia Karine da Costa Lang

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Renata Ribeiro de Lima

Suplente: Márcia Gonçalves Furquim Correa

f) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Josiane Cristina de Souza

Suplente: Alessandra Maria Pedroso Mendes

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

Titular: Marcelo Henrique Chiela de Souza

Suplente: Hugo Eugênio Moraes

h) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação:

Titular: Gabriela Marques Marioto Dias

Suplente: Miriam Pereira dos Santos

i) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Fernanda Sacca Capel

Suplente: Clinger Xavier Martins

j) Secretaria Municipal de Participação Cidadã:

Titular: Edson José da Rocha

Suplente: Sebastião Antônio Alves

II – Representantes das entidades e organizações não-governamentais:

a) Entidades sociais que prestem serviços de atendimento à criança e ao adolescente:

Titular: Maurício Passos de Oliveira

Suplente: Alinne Rodeguero Terra

b) Entidades sociais que prestem serviços de atendimento às crianças e adolescentes especiais:

Titular: Rosemeire Pagan Fernandes

Suplente: Sidney Freitas Ribeiro

c) Entidades sociais que prestem serviços de acolhimento à criança e ao adolescente:

Titular: Ivanesse Cristina Fernandes

Suplente: Rafaela Vieira Bocchio

d) Área de educação infantil (não governamental):

Titular: Lenice de Freitas Oliveira Santos

Suplente: Rosângela Poletto Navarro Cruz

e) Entidades sociais da área de formação profissionalizante:

Titular: Fátima Sueli de Araújo Rosa

Suplente: Thiago Rogério Cintra da Silva

f) Grupos, movimentos ou entidades que atuem na organização e capacitação de líderes voluntários para ações de saúde, educação e nutrição de crianças:

Titular: Jair Francisco dos Santos

Suplente: Patrícia Aparecida Delposito Saraiva

g) Clubes de serviço:

Titular: Maria Zilma Correa Dornelas

Suplente: Akiko Kayeryiyama

h) Sindicatos ou associações de contabilistas:

Titular: Luciene Maria Ingrati

Suplente: Éderson Leandro Rigon Barbosa

i) Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Alex Lapenta e Silva

Suplente: Lucila Ruriko Koga Gomes dos Santos

j) Agremiações, movimentos ou associações de estudantes:

Titular: Luís Guilherme Rozendo Borges

Suplente: Felipe Pereira Lima

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir da data da posse.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º A solenidade de posse do conselho se dará de forma remota agendada para o dia 4 de abril de 2022, às 9h30min.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## DECRETO N.º 22.210 – DE 22 DE MARÇO DE 2022

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0851 - 500.0105 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro 100.000,00

Total da Unidade 100.000,00

Total da Suplementação 100.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0855 - 500.0105 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 100.000,00

Total da Unidade 100.000,00

Total da Anulação 100.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 - PROCESSO N.º 007/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

Tendo em vista que o Certame tornou-se DESERTO, a Licitação será repetida, com a apresentação e abertura dos envelopes contendo a proposta para os Itens e os documentos de habilitação, que serão recebidos na sessão de

processamento logo após o credenciamento dos interessados, que ocorrerá no dia 05/04/2022, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçatuba. A abertura dos envelopes será feita no mesmo local.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 22 de março de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - PROCESSO N.º**  
**003/2022**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Homologa parcialmente o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, para fornecer os itens: 03 e 05;

- AVIC TRANSPORTES EIRELI-EPP, para fornecer o item: 06;

- NILSON A. DOS SANTOS TRANSPORTES, para fornecer o item: 07;

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Atos Administrativos**

**Comunicado**

**COMUNICADO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art. 62,1, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar nº 206 de 30 de junho de 2010.

CONSIDERANDO os resultados dos chamamentos públicos divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba em 06 de Maio de 2020, Ano I Edição 10 e retificação em 07 de Maio de 2020, Ano I Edição 11;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01 de 19 de Maio de 2020,

que suspende por tempo indeterminado o andamento dos Chamamentos Públicos SMAS 001, 002, 003, 004, 005, 006

e 007/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01 de 14 de JANEIRO de 2022, que retoma o andamento dos Chamamentos Públicos SMAS 002 e 003;

CONSIDERANDO a entrega da documentação obrigatória para formalização do Termo de Colaboração, ocorrida em 21/01/2022;

CONSIDERANDO a entrega parcial da documentação e solicitação de correção pela Comissão de Seleção em 25/01/2022;

CONSIDERANDO que as correções solicitadas foram entregues pela OSC em 22/02/2022;

CONSIDERANDO os ofícios da AELESAB protocolados na SMAS sob os números 29.394/22 (PROGRAMA LOBATO), 29.386/22 (CCI) e 29.378/22 (SECOI) na data de 15/03/2022 comunicando a desistência e não formalização dos Termos de Colaboração propostos,

COMUNICA o cancelamento dos chamamentos públicos nº 001, 002 e 003/2020.

Araçatuba, 21 de março de 2022

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS**  
**COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

A Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba – SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.625 de 17 de março de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.357 de 18 de março de 2014, seguindo o parecer da Comissão Especial de Apoio designada pela Portaria GP nº 144 de 27/08/2019, que analisou os documentos apresentados pela Entidade INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, CNPJ nº 14.702.257/0001-08, com sede no Setor Comercial Sul, S/N, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Ed. Parque Cidade Corporate Parte V-1, Sala 1001, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70308-200, interessada na qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, cujas atividades sejam dirigidas a Saúde, comunica a todos os interessados que decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido, em razão do não atendimento que está previsto no Art. 2º, inciso II e III do Decreto Municipal nº 17.357/2014 e o Art. 3º, inciso I, da Lei 7.625/2014.

Araçatuba, 22 de março de 2022.

CARMEM SILVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

A Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba – SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.625 de 17 de março de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.357 de 18 de março de 2014, seguindo o parecer da Comissão Especial de Apoio designada pela Portaria GP nº 144 de 27/08/2019, que analisou os documentos apresentados pela Entidadedenominada INSTITUTO SÃO LUCAS, CNPJ nº 18.713.085/0001-10, com sede na Rua Papa João Paulo II, nº 462, Loja 2, Jardim São Benedito, Pereiras - SP, CEP: 18.580-000, interessada na qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, cujas atividades sejam dirigidas a Saúde, comunica a todos os interessados que decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido, em razão do não atendimento do que está previsto no Art. 2º, inciso II e V do Decreto Municipal nº 17.357/2014, e o Parágrafo Único do Art. 2º, Art. 3º, inciso I, Art. 4º, inciso V, da Lei 7.625/2014.

Araçatuba, 15 de março de 2022.

CARMEM SILVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM  
SAÚDE**

**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS**

**RELACIONADOS A SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO: 88449/2017**

INTERESSADO: ERICK JOHNSON QUINZANI BRANDÃO

CNPJ/CPF: 22.308.318/0001-77

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO –L. T. A.

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 74236/2021**

INTERESSADO: EDSON LUIS FERREIRA DOS REIS

CNPJ/CPF: 24.730.398/0001-80

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2528

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: Nº -10773–  
ADVERTÊNCIA

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 4076/2021**

INTERESSADO: COOPERATIVA DE CONSÓCIO DOS  
BANCÁRIOS DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 43.753.904/0001-09

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3801/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº1997/2021

DECISÃO: MULTA

**PROTOCOLO: 6725/2021**

INTERESSADO: CANTO DO GAUCHO BAR LTDA

CNPJ/CPF: 28.214.686/0001-32

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 4987

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº4746

DECISÃO: MULTA

**PROTOCOLO: 21524/2021**

INTERESSADO: ERIK FABRÍCIO CACURI NEGRI & CIA  
LTDA

CNPJ/CPF: 11.230.926/0001-90

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 4666

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 5228

DECISÃO: MULTA

**PROTOCOLO: 52831/2021**

INTERESSADO: DROGARIA DA XV EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 35.625.457/0001-76

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 3559/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 10709

DECISÃO: MULTA

**PROTOCOLO: 67373/2021**

INTERESSADO: LABORATÓRIO TRIANON DE ANÁLISES  
CLÍNICAS

CNPJ/CPF: 44.424.620/0001-23

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº2001

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 10726

DECISÃO: MULTA

**PROTOCOLO: 79953/2021**

INTERESSADO: REDE DE FARMÁCIAS PRINCESA LTDA

CNPJ/CPF: 04.755.530/0004-43

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 2002

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 10723

DECISÃO: MULTA

**PROTOCOLO: 307007/2021**

INTERESSADO: ARNALDO DOS SANTOS JÚNIOR

CNPJ/CPF: 348.833.498-88

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 4108

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 1982

DECISÃO: MULTA

**PROTOCOLO: 80164/2020**INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS BATISTA PINTO  
QUIMICA

CNPJ/CPF: 04.044.775/0001-10

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 4300

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 1919

DECISÃO: MULTA

**PROTOCOLO: 80169/2020**INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS BATISTA PINTO  
QUIMICA

CNPJ/CPF: 04.044.775/0001-10

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 4299

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 1918

DECISÃO: MULTA

**PROTOCOLO: 2021/037205**

INTERESSADO: F A SORATTO ARAÇATUBA EIRELLI

CNPJ/CPF: 03.501.801/0001-29

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 4105)

NOTIFICA-SE O AUTUADO ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, CONSIDERANDO O PARECER EM COTA RETRO, ADOTO POR INDEFERIR A DEFESA APRESENTADA E MANTENHO O AIF Nº 2021/004105, COM BASE NO ARTIGO 104 e 110, DA LEI Nº 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**PROCESSO: 25542/2021**

INTERESSADO: MARCELO MESSIAS DE SOUZA

CNPJ/CPF: 218.191.028-66

ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº 2302

ADVERTÊNCIA

ARAÇATUBA, 21 DE MARÇO DE 2022

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

## Secretaria Municipal de Educação

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PARA O CARGO DE “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I (PEB-I)”**

DILADOR BORGES DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES,

## RESOLVE:

I – CONVOCAR, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para contratação temporária, de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo em epígrafe (capítulo X – DA CONTRATAÇÃO), visando o preenchimento de 11 (onze) vagas, devido a rescisão de contrato à pedido. Ao término do preenchimento destas vagas, os (as) candidatos (as) aprovados posteriores ao último candidato que tivera sala atribuída, havendo necessidade, poderão ser convocados novamente para preenchimento de novas vagas.

II – Os (as) candidatos (as) indicados (as) acima deverão comparecer obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 - Sobrelaja – Centro, Araçatuba/SP, para participarem da atribuição de classe/aulas, munidos de documento de identificação com foto e declaração de horário de trabalho (em caso de acúmulo de cargos), no dia 30/03/2022 às 8h.

III – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar, sendo convocado para a sua vaga o próximo candidato aprovado disponível.

Classificação	Nome	Inscrição
339	GISELE VIEIRA PINCETTI	07758200
340	MARTA PRISCILA PERES OSHIRO	07949570
341	KATIA SILVA ARAÚJO	05431646
342	ROBERTO COSTA	05224446
343	DANIELA OCANHA LOPES CORTEZ	05917824
344	RAQUEL APARECIDA HILARIO DA SILVA	07365616
345	VANIA CRISTINA PASCOAL DE CARVALHO	05898234
346	GILSON TAVARES DE SÁ	05380944
347	GLAUCIA MONTORO DA CRUZ	07782586
348	DANILA FERNANDA DA SILVA	07704070
349	LENITA RIBEIRO REIS MAIA	07415281
350	MILEIDE GISLENE DE OLIVEIRA SEMINARA SILVA	07977026
351	MONICA PIETRUCI DEPS	07955944
352	ROSANA CARVALHO DE SOUZA	06283861
353	ANDRESA CRISLAINE HEIDEIRCH DOS SANTOS	07132492
354	PRISCILA BERMEIRO PEDROZA DE PAULA	05230861

355	JULIANA MENDES DA SILVA	05260620
356	MAISA MAYRA BOTELHO E SILVA	07823789
357	DAIANE DA SILVA SANTOS	05748160
358	MICHEL FLORENCIO NICOLETI	05300169
359	SILMARA DE SOUZA ROMEIRO	05690595
360	BIANCA ZATIN BORRI	05575923
361	MAIRA REJANE MORENO FUNAKURA	05701830
362	AMANDA APARECIDA ANCILOTO	05874777
363	VIRGINIA DE SOUZA SIMÃO	06390080
364	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	05453780
365	MIRIAN CREMONEZI	05506255
366	LAIS SERRANO SANTIAGO DE SOUZA	07933037
367	GABRIELA TEIXEIRA ARANHA	07445091
368	LAIS PEREIRA DE MELLO CASTRO	05302447

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araçatuba – SP, 22 de março de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Educação - CME

#### Portaria 003/2022 – CME

*Dispões sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.*

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1 e 2, da Resolução 001/12,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- “Colégio de Educação Infantil EDUCARE” – Razão Social: AMANDA RIBEIRO DA SILVA EDUCAÇÃO LTDA ME, CNPJ 43.814.613/0001-75, estabelecido à Rua LUIZA DE MARILAC, nº 369, Jardim Dona Amélia, CEP: 16.050-720, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 15 de março de 2022.

Patrícia B. De Araújo Menardi

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### Portaria 004/2022 – CME

*Dispões sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.*

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1 e 2, da Resolução 001/12,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- “Associação de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida – Creche Casa da Criança” – Registro na SADS sob nº 526/47 – CNSS sob nº 12029457-20 – CEAS sob nº 631/65, CNPJ 43.763.630/0001-20, estabelecido à Rua JOSÉ BONIFÁCIO, nº 1272, VILA MENDONÇA, CEP: 16.015-050, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 15 de março de 2022.

Patrícia B. De Araújo Menardi

Presidente do Conselho Municipal de Educação

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO N.º 2.043, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*“Constitui Comissão Especial de três Vereadores para participar do 64.º Congresso Estadual de Municípios”*

(Projeto de Resolução n.º 2/2022, do Vereador Antônio Edwaldo Dunga Costa - DEM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial de três Vereadores para participar do 64.º Congresso Estadual de Municípios, que será realizado no período de 28 a 31 de março de 2022, na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Art. 2.º A comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de sessenta dias, contados da data da nomeação de

seus integrantes, para apresentar relatório ao Plenário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, exceto as de hospedagem.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 DE MARÇO DE 2022

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

## Licitações e Contratos

## Dispensas

### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Câmara Municipal de Araçatuba, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link reserva de acesso à Internet banda larga, com velocidade mínima de 100 (cem) Mbps com 01 IP fixo, conforme termo de referência, que consta no site oficial [www.camaraaracatuba.com.br](http://www.camaraaracatuba.com.br), no módulo "Acesso informação", "dispensa de licitação".

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacao@camaraaracatuba.com.br](mailto:licitacao@camaraaracatuba.com.br) ou protocolo físico no departamento de finanças/licitação e contratos no endereço Praça 9 de julho nº 26, centro, Araçatuba-SP., fone: (18)36365040/(18)36365080 no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, até o dia 28 de março às 16:00 horas.

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 235,22 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Araçatuba/SP, 22 de março de 2022.

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2022 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Câmara Municipal de Araçatuba, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos

serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacao@camaraaracatuba.com.br](mailto:licitacao@camaraaracatuba.com.br) ou protocolo físico no departamento de finanças/licitação e contratos no endereço Praça 9 de julho nº 26, centro, Araçatuba-SP., fone: (18)36365040/(18)36365080 no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, até o dia 28 de março às 16:00 horas.

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Araçatuba/SP, 22 de fevereiro de 2022.

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente